



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.570 ,de 20 de dezembro de 1965.

Autor: Deputado Augusto Mário

Concede auxílio de Cr\$...
10.000.000 (dez milhões de cruzei
ros) a Prefeitura Municipal de Cúce
res para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a Prefeitura Municipal de
Cáceres um auxílio na importância de Cr\$ 10.000.000 (dez mi
lhões de cruzeiros) destinado aos serviços de abastecimento
de água na cidade.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei cor
rerá a conta do excesso de arrecadação que os índices técni
cos autorizam prever no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de dezembro de 1965,
144ª da Independência e 77ª da República .

*Registrada
a fls. 81 v.
do livro com patente
em 9/17/66
B. P. de Souza
9. Leg. P. de Souza*

[Handwritten signature]